



**PORTARIA nº 56/2018**

Designa a Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos e responsabilidade em decorrência da conclusão da Sindicância nº 001/2018 e Portaria 55/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando os parâmetros delineados pelos artigos 143 e seguintes da Lei 8.112/90, que dispõe sobre o processo administrativo disciplinar;

Considerando os parâmetros delineados pelos artigos 149, 150 e 151, da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar conforme Portaria 55/2018;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Ficam designados os servidores estáveis Johny Mendes Silva, Presidente, matrícula nº 117; Rosilene Almeida Santos, Secretária, matrícula nº 048 e Caio Cezar Ferreira Guimarães matrícula nº 222, Vogal para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata a Sindicância nº 001/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2018.

  
Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente do CROMG